

Resolução nº : 1533/2004
Protocolo nº : 245183/03
Origem : MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 35 (trinta e cinco) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento nº 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente